



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

LEI Nº 442 DE 25 DE SETEMBRO DE 1996.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar, ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO


Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciono a seguinte Lei:

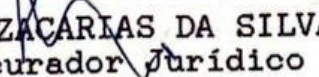
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar por meio de Decreto, no valor de R\$ 124.650,00 (cento e vinte e quatro mil, seiscentos e cinquenta reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender o disposto no Art. 1º desta Lei, serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias, em conformidade com o Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 25 de setembro de 1996.

  
MANOEL MARTINS ESTEVES  
Prefeito


  
JOSÉ ZACARIAS DA SILVA  
Procurador Jurídico

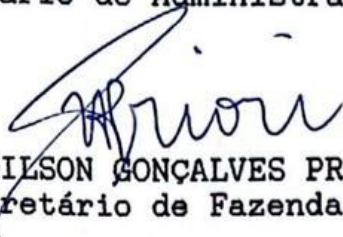
  
ELIELSON JOSÉ DIAS  
Chefe de Gabinete




Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

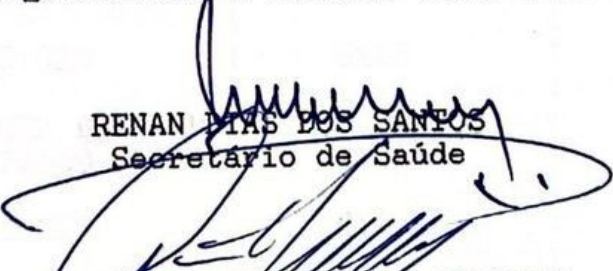
Continuação da Lei nº. 442 de 25 de setembro de 1996.

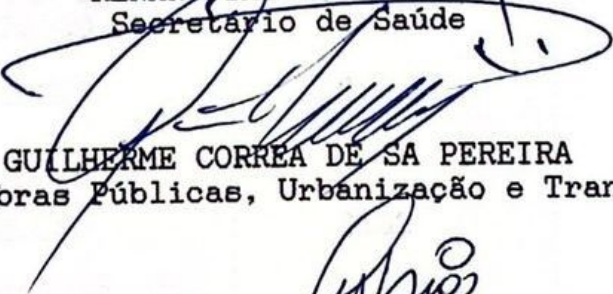
  
ELOIR ESTEVES  
Secretário de Administração

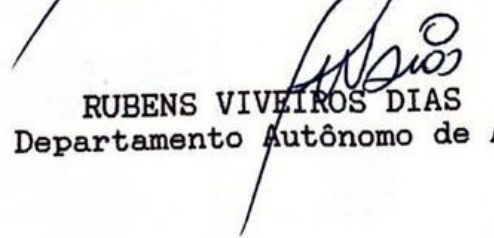
  
JOSÉ ADILSON GONÇALVES PRIORI  
Secretário de Fazenda

  
ENY ESTEVES DA CUNHA  
Sec. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

  
FRANCISCO CARLOS BRANCO  
Sec. de Agricultura e Desenv. Econômico-Social

  
RENAN DIAS DOS SANTOS  
Secretário de Saúde

  
GUILHERME CORREA DE SA PEREIRA  
Sec. de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

  
RUBENS VIVEIROS DIAS  
Diretor do Departamento Autônomo de Água e Esgoto

Certifico que a presente Lei foi afixada em local de  
estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 25 de setembro de 1996.

  
ELIELSON JOSÉ DIAS  
Chefe de Gabinete





# Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

ANEXO A LEI Nº 442 DE 25 DE SETEMBRO DE 1996.

PROGRAMA DE TRABALHO	CODIGO	SUPLEMENTAÇÃO
<b>GABINETE DO PREFEITO</b>		
2001.03070212.004	3111	11.050,00
2001.03070212.004	3132	310,00
<b>SEC. DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
2002.03070212.006	3132	600,00
<b>SEC. DE FAZENDA</b>		
2003.03080322.013	3132	770,00
<b>SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER</b>		
2004.08421882.015	3132	39.740,00
<b>SEC. DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO-SOCIAL</b>		
2005.04130212.027	3132	1.420,00
<b>SEC. DE SAÚDE</b>		
2006.13754282.030	3132	38.810,00
<b>SEC. DE OBRAS PÚBLICAS, URBANIZAÇÃO E TRANSPORTES</b>		
2007.16070212.033	3131	3.400,00
2007.16070212.033	3132	19.000,00
<b>DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO</b>		
2008.13760212.034	3132	9.550,00
<b>TOTAL</b>		<b>124.650,00</b>